



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR

E

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTO ALEIXO DE VILA VERDE PROJETO QUASE ATLÂNTIC@

A **Associação Novo Olhar**, entidade coordenadora do **Projeto Quase Atlântic@ - Programa CLDS 3G da Figueira da Foz**, com sede na Rua Comandante João Mano, nº2 R/c Figueira da Foz, contribuinte n.º 503260584, representada neste ato pelo Coordenador Técnico Luís António Garrido Ferreira, na qualidade de Primeiro Outorgante.

E

Centro Social Paroquial de Santo Aleixo de Vila Verde, com sede na rua da Igreja nº. 5, contribuinte fiscal n.º 505508397, representado neste ato pelo Vice-presidente Rui Augusto Rocha Santiago, na qualidade de Segundo Outorgante.

É celebrado de boa-fé o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, em que as partes aceitam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Âmbito de intervenção do Projeto Quase Atlântic@ - CLDS-3G

- Os CLDS 3G, criados pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e regulados pela Portaria n.º 179-B/2015 de 17 de Junho, pretendem potenciar os territórios e a capacidade dos cidadãos e famílias, promovendo a equidade territorial, a igualdade de oportunidades e a inclusão social, através de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social, em particular, a pobreza infantil;
- A intervenção da equipa do CLDS3G contempla os seguintes Eixos: 1) Emprego, formação e qualificação; 2) Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil; 3) Capacitação da comunidade e das instituições;
- O presente protocolo visa enquadrar a cooperação e interação entre as entidades referenciadas, fomentando a sua articulação, contribuindo para uma intervenção social integrada, inserida no Contrato Local de Desenvolvimento Social do Município da Figueira da Foz.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivos e Áreas de Cooperação

O presente protocolo de cooperação visa, sem prejuízo do alargamento e/ou ajustamentos ditados por necessidades ou imperativos que posteriormente se venham a verificar:

- a) A redução do isolamento na população idosa e/ou com deficiência/incapacidades, reforçando a sua rede social, nomeadamente através de visitas domiciliárias para apoio social e psicológico;
- b) A sensibilização e o treino de competências dos beneficiários com perfil para integrar voluntariado de proximidade no combate ao isolamento de pessoas idosas e/ou com deficiência/incapacidades.
- c) A supervisão dos voluntários selecionados e capacitados para poderem acompanhar a equipa no apoio prestado no terreno, promovendo também uma melhor integração social dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Deveres do Centro Social Paroquial de Sto. Aleixo de Vila Verde

O Segundo Outorgante, C.S.P. Sto. Aleixo de Vila Verde, compromete-se a:

- a) Sinalizar e encaminhar idosos e portadores de deficiência/incapacidade em situação de isolamento social para que beneficiem do apoio da equipa do CLDS3G;
- b) Sinalizar, encaminhar, os beneficiários que tenham perfil adequado para ações de capacitação e treino de competências, visando a sua integração em voluntariado junto da população idosa e/ou com deficiências/incapacidades;
- c) Indicar um interlocutor por forma a agilizar a articulação, ficando para esse efeito doravante designado, a Diretora Técnica desta Instituição, Dr.ª IVONE MARIA AREDE MARQUES.
- d) Disponibilizar espaço físico para o desenvolvimento das ações a desenvolver no âmbito do projeto.

CLÁUSULA QUARTA

Deveres do Projeto Quase Atlântic@ - CLDS3G

O Primeiro Outorgante, Projeto Quase Atlântic@, compromete-se a:

- a) Definir um plano de redução do isolamento social, disponibilizando acompanhamento individualizado ao nível social e psicológico, mediante

avaliação prévia da Equipa Técnica, relativamente aos beneficiários idosos em situação de isolamento e/ou pessoas com deficiência /incapacidade sinalizados e encaminhados;

- b) Informar, sempre que tal seja solicitado, acerca da evolução da situação dos beneficiários encaminhados, que se encontrem em acompanhamento por parte de Equipa do CLDS3G;
- c) Integrar e capacitar os beneficiários, selecionados pelo C.S.P. Sto. Aleixo de Vila Verde, com perfil para o voluntariado de proximidade junto de pessoas idosas em situação de isolamento e/ou pessoas com deficiência/ incapacidade.
- d) Sempre que seja detetada necessidade de qualquer intervenção, na área das respostas sociais do Centro Social Paroquial de Santo Aleixo de Vila Verde, a equipa deve informar, por escrito, a diretora técnica da Instituição, mesmo que as pessoas em causa não sejam Utentes/Clientes do Centro.
- e) Os voluntários residentes na área de ação do C.S.P Stº Aleixo, no final do projeto, terão a oportunidade, se assim o desejarem, de permanecer vinculados ao serviço de voluntariado da Instituição.

CLÁUSULA QUINTA

Avaliação do Protocolo e Reuniões

Cada Outorgante tem o dever de participar em reuniões, justificadas pelo presente Protocolo de Colaboração, com vista à troca de informação pertinente bem como à avaliação do trabalho realizado, podendo estas ser convocadas a pedido de qualquer um dos outorgantes ou realizadas regularmente com a periodicidade entendida como conveniente.

CLÁUSULA SEXTA

Vigência e validade do Protocolo

- a) O presente protocolo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e é válido pelo período de duração do CLDS 3G (36 meses), podendo, no entanto, ser alterado por vontade das partes outorgantes, rescindido por mútuo acordo a qualquer tempo ou denunciado por iniciativa de qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 30 dias;
- b) Independentemente da causa que lhe der origem, a cessação dos efeitos deste protocolo não prejudica a realização das ações concretas em curso constituídas ao abrigo das cláusulas terceira e quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA

Renegociação do Protocolo

Durante o período de vigência da parceria é possível a renegociação das cláusulas previstas no presente Protocolo de Colaboração, desde que reunido consenso, por parte de ambos os Outorgantes.

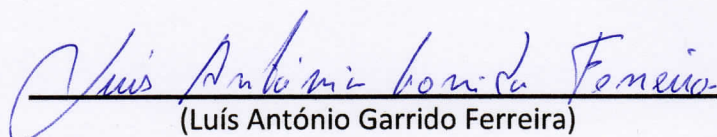
Figueira da Foz, 29 de Janeiro de 2016

O Primeiro Outorgante

O CLDS 3G da Figueira da Foz

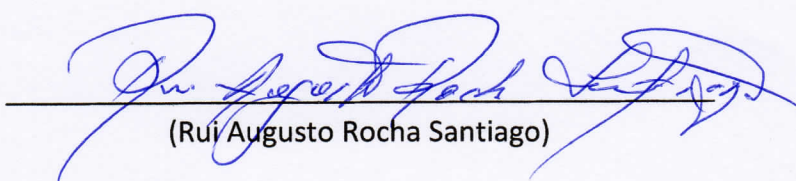
Projeto Quase Atlantic@

O Coordenador


(Luís António Garrido Ferreira)

O Segundo Outorgante

O Vice-Presidente


(Rui Augusto Rocha Santiago)